

PROJETO DE LEI N° 16 /2015

Revisa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Bonfinópolis de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 25 de março de 2015.

Vereador DADÁ SIMÕES
Presidente

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA
Vice-Presidente

Vereador MANOEL DO IMA
1º Secretário

Vereador ZEZINHO TUCANO
2º Secretário